

## LEI N° 1083/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação do valor do subsídio do Prefeito e do Vice Prefeito do Município de Juquiá/SP, para a legislatura 2025/2028.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 04/2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

- Art. 1°. Fica fixado, para a legislatura 2025/2028, o valor do subsídio dos Prefeito Municipal em R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) e em R\$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais) o subsídio do Vice Prefeito.
- Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2025.
- Art. 3°. Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE JANEIRO DE 2024.

## GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA OAB/SP 348.657 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos